



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 90/2022

Rolim de Moura/RO, 07 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$112.561,54 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$16.438,46 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVASSENTA E SEIS CENTAVOS). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 411/SEMAS/2022, (despesas folha de pagamento dos servidores da SEMAS e obrigações Patronais do INSS), demonstrativo da despesa simplificada, plano de trabalho e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Recebido
13/06/2022
11:13
D. J. Silva



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 85/2022

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$112.561,54 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$16.438,46".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município, e na forma do Artigo 167, VI, da CF/88 e Artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R\$112.561,54 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.122.0018.2113 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$7.561,54
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$105.000,00
TOTAL:.....R\$112.561,54

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.122.0018.2114 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$52.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$10.561,54
Sub-total:.....R\$62.561,54

03.009.08.122.0018.2116 – Cultura e Vida Social
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00
Sub-total:.....R\$10.000,00

03.009.08.122.0018.2117 – Conselhos Fortalecidos
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00
Sub-total:.....R\$10.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

03.009.08.244.0019.2125 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$25.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00
Sub-total:.....R\$30.000,00
TOTAL:.....R\$112.561,54

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R\$16.438,46 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.122.0018.2113 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$16.438,46
Sub-total:.....R\$16.438,46

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.122.0018.2113 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$13.399,94
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$3.038,52
Sub-total:.....R\$16.438,46

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de junho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 411/SEMAS/2022

Rolim de Moura, 25 de Maio de 2022.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Antônio Ciente em 27 / 05 / 2022

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Ciente em ____ / ____ / ____

PARA EXECUÇÃO:

SETOR DE ORÇAMENTO

Recebido em ____ / ____ / ____

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

(X) SUPLEMENTAR

() ESPECIAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR destinado ao reforço da dotação orçamentária:

Reduzido	2	
03.009.08.122.0018.2.113	31.90.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0018.2.113	31.90.13.00	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS
FONTE DE RECURSOS	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		VALOR R\$ 24.000,00
REDUZIDO	8	
03.009.08.122.0018.2.113	33.90.46.00	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS
FONTE DE RECURSO	10000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
		VALOR 105.000,00
		VALOR A SER SUPLEMENTADO R\$ 129.000,00

Para atender ao valor a ser **suplementado** na dotação orçamentária acima: Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

REDUZIDO	133	
03.009.08.122.0018.2.113	31.90.92.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0018.2.113	31.90.92.00	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS
FONTE DE RECURSO	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		VALOR R\$ 13.399,94



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REDUZIDO	134	
03.009.08.122.0018.2.113	31.91.92.00	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS
FONTE DE RECURSO	100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		VALOR R\$ 3.038,52
REDUZIDO	11	
03.009.08.122.0018.2.114	33.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO	10000	MATERIAL DE CONSUMO
		VALOR R\$ 52.000,0
REDUZIDO	14	
03.009.08.122.0018.2.114	33.90.39.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
		VALOR R\$ 10.561,54
REDUZIDO	25	
03.009.08.122.0018.2.116	33.90.30.00	CULTURA E VIDA SOCIAL
FONTE DE RECURSO	10000	MATERIAL DE CONSUMO
		VALOR R\$ 5.000,00
REDUZIDO	26	
03.009.08.122.0018.2.116	33.90.39.00	CULTURA E VIDA SOCIAL
FONTE DE RECURSO	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
		VALOR R\$ 5.000,00
REDUZIDO	29	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.122.0018.2.117	33.90.30.00	CONSELHOS FORTALECIDOS
FONTE DE RECURSOS	10000	MATERIAO DE CONSUMO
		VALOR R\$ 5.000,00
REDUZIDO	30	
03.009.08.122.0018.2.117	33.90.39.00	CONSELHOS FORTALECIDOS
FONTE DE RECURSOS	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
		VALOR R\$ 5.000,00
REDUZIDO	54	
03.009.08.244.0019.2.125	33.90.30.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
FONTE DE RECURSOS	10000	MATERIAL DE CONSUMO
		VALOR R\$ 25.000,00
REDUZIDO	56	
03.009.08.244.0019.2.125	33.90.39.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
FONTE DE RECURSOS	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
		VALOR R\$ 5.000,00
		Valor total a ser deduzido R\$ 129.000,00

Para atender ao valor a ser remanejado na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) Crédito Suplementar;

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.273.780/0001-09, é responsável pela Gestão da Política Municipal de Assistência Social, atua de forma integrada com os diversos Órgãos Governamentais e Instituições não-governamentais que compõem a Rede de Garantia de Direitos no Município. Dirigidos prioritariamente aos cidadãos, grupos e famílias que se encontram em situação de risco e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

vulnerabilidade social, os serviços mantiveram-se organizados de acordo com a proteção afiançada na política nacional (RESOLUÇÃO Nº 109/2009) a proteção social básica, tendo o território como espaço de expressão da cidadania e reconquista dos direitos sociais. Classificam-se como serviços de Proteção Social Básica os que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos destinados à população em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, com o objetivo de prevenir as situações de risco. Os recursos são destinados para cobertura das despesas decorrentes dos projetos e ações desenvolvidas em atendimento a população usuária dos serviços sócioassistenciais, sendo estes: indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social temporário, indivíduos que tenham sofrido violação de direitos, dentre outros, através da participação em atividades que fortalecem a função protetiva das famílias, previne a ruptura de vínculos, promove o acesso e usufruto de direitos, contribui para a melhoria da qualidade de vida, preserva a integridade e as condições de autonomia dos usuários, auxilia no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e ou violação de direitos, bem como previne a reincidência destas situações.

O remanejamento acima visa a suplementação dos elementos de despesa 31.90.13.00 obrigações patronais do INSS e elemento de despesa 33.90.46.00 Auxílio- Alimentação para cobrir despesas com a complementação de folha de pagamento referente aos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2022.

Sandra Miranda dos Santos

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a maio

Red. Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orcada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA													
03.009.08.122.0018.2.113. - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS													
O	1	3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.411.544,40	1.371.544,40	0,00	559.437,68	559.437,68	559.365,84	812.106,72	71,84	812.106,72
O	2	3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	90.000,00	0,00	46.139,99	46.139,99	44.011,67	43.860,01	2.128,32	43.860,01
O	3	3.1.90.91.00.00	10000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
E	133	3.1.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	55.000,00	0,00	41.600,06	41.600,06	41.600,06	13.399,94	0,00	13.399,94
O	4	3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
O	5	3.1.91.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	115.000,00	0,00	37.245,85	37.245,85	37.245,85	77.754,15	0,00	77.754,15
E	134	3.1.91.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.000,00	0,00	11.961,48	11.961,48	11.961,48	3.038,52	0,00	3.038,52
O	6	3.3.90.08.00.00	10000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	17.000,00	17.000,00	0,00	5.792,70	5.792,70	5.792,70	11.207,30	0,00	11.207,30
O	7	3.3.90.18.00.00	10000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
O	8	3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	240.000,00	225.000,00	0,00	128.471,64	128.471,64	128.471,64	96.528,36	0,00	96.528,36
O	9	3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Projeto Atividade:					1.905.544,40	1.905.544,40	0,00	830.649,40	830.649,40	828.449,24	1.074.895,00	2.200,16	1.074.895,00
03.009.08.122.0018.2.114. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS													
O	10	3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	4.392,82	4.392,82	4.392,82	5.607,18	0,00	5.607,18
O	11	3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	90.000,00	0,00	15.700,52	15.700,52	4.144,94	74.299,48	11.555,58	74.299,48
O	12	3.3.90.32.00.00	10000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
O	13	3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
O	14	3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	0,00	47.908,41	47.908,41	36.234,67	34.397,55	11.673,74	52.091,59
O	15	3.3.90.91.00.00	10000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
O	16	3.3.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
O	17	3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
O	18	4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
O	19	4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	8.950,00	1.050,00	8.950,00
Total Projeto Atividade					263.000,00	263.000,00	0,00	69.051,75	69.051,75	44.772,43	176.254,21	24.279,32	193.948,25
03.009.08.122.0018.2.116. - CULTURA E VIDA SOCIAL													
O	24	3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	0,00	63,00
O	25	3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
O	26	3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
O	27	4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	68,48	0,00	0,00	0,00	0,00	68,48	0,00	68,48
Total Projeto Atividade					20.000,00	10.131,48	0,00	0,00	0,00	0,00	10.131,48	0,00	10.131,48



FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia
Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a maio

Red. Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidação	V. Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
03.009.08.122.0018.2.117. - CONSELHOS FORTALECIDOS													
O	28	3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
O	29	3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
O	30	3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
O	31	4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Projeto Atividade													
03.009.08.244.0019.2.125. - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV													
O	53	3.3.90.14.00.00	10150057	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
O	54	3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
O	55	3.3.90.30.00.00	10150057	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	9.649,22	4.649,22	4.572,42	1.422,00	30.350,78	3.227,22	35.350,78
E	112	3.3.90.30.00.00	30150057	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	9.941,92	9.941,92	8.494,66	0,00	58,08	9.941,92	58,08
O	56	3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
O	57	3.3.90.39.00.00	10150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	5.997,41	5.997,41	74.000,00	2,59	74.000,00
E	114	3.3.90.39.00.00	30150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	6.346,37	3.346,37	2.539,85	2.539,85	3.653,63	806,52	6.653,63
O	58	4.4.90.52.00.00	10150057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.476,00	0,00	44.476,00
E	113	4.4.90.52.00.00	30150057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.130,67	0,00	15.130,67
Total Projeto Atividade													
Total Entidade													
Total Geral													

Sandra Miranda dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5131

**MANIFESTAÇÃO
Nº 102/CGM/2022**

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que “Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências”, onde definem nos artigos 7º e 8º nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV “interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 27/05/2022 através do Memorando nº 411/SEMAS/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Ação Social**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 129.000,00, para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal**, manifestar-se *favorável* quanto à solicitação, conforme justificativa apresentada pela Secretaria, que conforme estudo de acompanhamento do comportamento da despesa de folha, haverá necessidade de reorganização dos elementos de despesas. Juntados também, quadro demonstrativo da despesa – QDD 2022 para pleito do mesmo.

Rolim de Moura/RO, 30 de Maio de 2022.



Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria nº. 019/2021